

solução 29/01/2012

FOLHA Nº 001
DATA 05/10/2012
RUBRICA Felício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2012

PROCESSO

Nº 1052/2012

Interessado: Mesa Diretora
Projeto de Resolução nº 002/2012

Assunto: Concede ao Vereador Ubaldo Pedro do Nascimento autorização p/ ausentar-se do País.

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de

..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



8511/12
Res. 239/12

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2012.

**CONCEDE AO VEREADOR MARLÚCIO PEDRO DO
NASCIMENTO AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-
SE DO PAÍS.**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA:**

ART. 1º - Fica concedida, ao Excelentíssimo Senhor Vereador MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO, autorização para ausentar-se do país, no período de 30 de outubro de 2012 a 10 de novembro de 2012, para tratar de interesses particulares, nos termos do art. 83, inciso III da Resolução nº 96 de 16 de Novembro de 1993 (Regimento Interno Cameral).

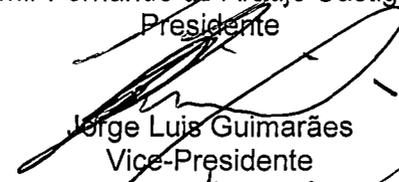
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

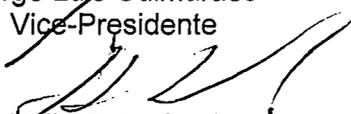
Sala das Sessões,

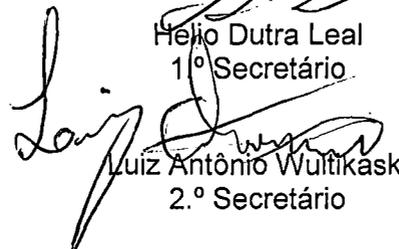
Em 01 de outubro de 2012.

MESA DIRETORA:


Olmir Fernando de Araújo Castiglioni
Presidente


Jorge Luis Guimarães
Vice-Presidente


Helio Dutra Leal
1º Secretário


Luiz Antônio Wultikaski
2º Secretário



AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 08 / 10 / 2012



PRESENTE

Aprovado em única discussão,

por: unanimidade

Sala das Sessões, 15 / 10 / 2012



PRESENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CIENTE
01/10/2012
[Signature]
PRESIDENTE

Marlúcio Pedro do Nascimento, vereador nesta Casa de Leis pelo Partido PSB, REQUER a Vossa Excelência, depois de ouvido o Douto Plenário deste Legislativo, na forma do Artigo 39, VI, "c", da Resolução Nº 96, de 16.11.93 (Regimento Interno), **LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS, NO PERÍODO DE 30 de outubro de 2012 a 10 de novembro de 2012.**

Termos em que,

Peço deferimento.

Colatina-ES, 01 de outubro 2012.

[Signature]
MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO
Vereador - PSB

P R O T O C O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
	Nº 1050/2012
	Colatina 01 de 10 de 2012
	<i>[Signature]</i> Funcionário



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Resolução nº 002/2012, de autoria da Mesa Diretora, que “Concede ao Vereador Marlúcio Pedro do Nascimento autorização para ausentar-se do país”.

A proposição foi protocolizada no dia 01/10/2012 veio a esta Comissão no dia 08/10/2012 para o respectivo parecer.

É o parecer.

Trata-se de Projeto de Resolução que visa conceder licença para que o Vereador Marlúcio Pedro do Nascimento possa ausentar-se do país.

Com base no artigo 83, III, do Regimento Interno, o Vereador poderá licenciar-se, mediante requerimento dirigido à Presidência e sujeito à deliberação do Plenário para tratar de interesse particular por prazo inferior a 120 (cento e vinte) dias por sessão legislativa.

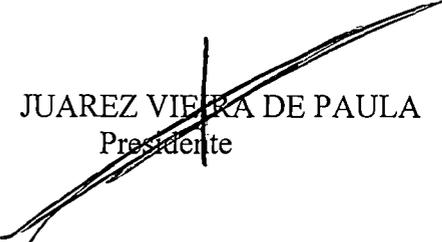
O período que o Vereador estará ausente é de 30 de outubro de 2012 a 10 de novembro de 2012.

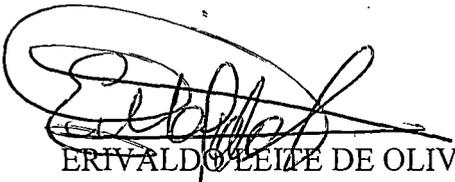
Analisando a proposição, verificamos que os pressupostos formais estão em conformidade com os princípios inerentes ao Poder Legislativo, podendo tramitar normalmente, de acordo com as disposições dos artigos 26, IV c/c 39, VI, alínea “c”, ambos do Regimento Interno, que dispõem que é de competência da Mesa Diretora a iniciativa de Projetos de Resolução concessivos de licenças nos casos permitidos em Lei.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2012.

Sala das Comissões.

Em, 11 de outubro de 2012.


JUAREZ VIEIRA DE PAULA
Presidente


ERIVALDO LEITE DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO
Membro

Aprovado em única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 15/10/2012

PRESIDENTE